



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

OFÍCIO Nº 017/2024/AGC

Itaiópolis, 26 de fevereiro de 2024.

Assunto: CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 22 (vinte e duas) horas e 34 (trinta e quatro) minutos, foi interposto contrarrazão pela empresa FALLCON SERVICE LTDA – CNPJ 33.756.005/0001-06 com relação ao Processo Administrativo nº 113/2023 – Pregão Eletrônico nº 53/2023 da Prefeitura de Itaiópolis/SC, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
Agente De Contratação/Pregoeiro
(Decreto 3.120/24)

Recursos



Manifestações

Horário	Autor	Situação
15/02/2024 14:42	50.222.901 DENER GABRIEL SOCOLOSKI	DEFERIDA

Recursos

Horário	Autor	Situação
12/02/2024 10:02	50.222.901 DENER GABRIEL SOCOLOSKI	PROCEDENTE
15/02/2024 13:42	50.222.901 DENER GABRIEL SOCOLOSKI	NÃO JULGADO

Contrarrazões

Horário	Autor
25/02/2024 22:34	FALLCON SERVICE LTDA

Julgamento de Recurso

NÃO JULGADO

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Descrição

Arquivos	
Nome	Data de criação

Límite 30000 caracteres

OK



GRUPO FALLCON

(71) 9 8667-2722

FALLCONSERVICE.COM.BR

CONTATO@FALLCONSERVICE.COM.BR

AV. ACM, Nº 2501, PROFESSIONAL CENTER,

SALA 301 - PITUBA, SALVADOR - BA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DE ITAIOPOLIS-SC

Referente ao Pregão nº53/2023

A FALLCON SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ:33.756.005/0001-06, licitante já qualificada nos autos do processo licitatório em tele, vem através de sua sócia administradora, Sra Maria Eunice Santos da Silva, CPF:546.██████████7, vem oferecer CONTRA RAZÕES em face ao Recurso Administrativo interposto pela empresa DC COMPANY LTDA, CNPJ:50.222.901/0001-04.

BREVE RELATO DOS FATOS:

A FALLCON SERVICE LTDA, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico 053/2023, para a "contratação de empresa para prestar serviço de Controlador de Acesso, para controle de entrada e saída de pessoas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos."

A Recorrente apresenta Recurso questionando uma planilha de composição de preços que não existe e que não é exigida na licitação, outro fato que a Recorrente não apresenta de forma concreta o porque alega a inexecuibilidade, lembrando também que a diferença entre a nossa proposta e da Recorrente é de apenas R\$10.000,00 Reais ou seja não há nada que justifique a alegação de que nossa proposta é inexecuível.

Outro ponto que deve ser considerado é que nossa empresa nem foi a primeira arrematante do processo ou seja há várias propostas próximas com relação ao valor, pois cada empresa sabe seus custos seus encargos e a administração agiu de forma a garantir a oportunidade igual a todos e foram respondidos diversos questionamentos antes da abertura, ou seja o Recurso apresentado não deve prosperar até porque a Recorrente imaginou a inexecuibilidade de nossa empresa.

Nossa empresa mais uma vez declara que em nossa proposta estão previstos todos os custos administrativos e trabalhistas para uma eficiente prestação de serviços.

DO PEDIDO

Que seja mantida nossa empresa como vencedora do certame e que o processo siga para adjudicação e homologação.

MARIA EUNICE
SANTOS DA
SILVA:54682720597

Assinado de forma digital
por MARIA EUNICE SANTOS
DA SILVA:546██████████7

Dados: 2024.02.25 11:00:40
-03'00'

Protocolado manualmente
Prefeitura Municipal de Itaiópolis
Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro
CEP 89340-000 - Itaiópolis - SC

Protocolado 327
Recebi em: 26/2/24
[Assinatura]